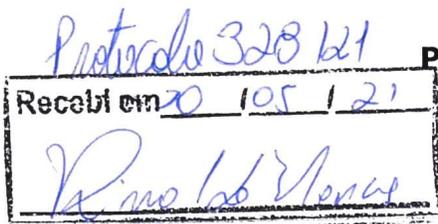




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior n.º 1525 – Jardim Novo Horizonte – CEP. 79.680-000
Água Clara-MS



PROJETO DE LEI Nº 28/2021

“Institui o Dia do Aposentado Municipal, no âmbito do Município de Água Clara/MS, e dá outras providências”.

O Vereador **ALFREDO ALEXANDRINO DOS SANTOS JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial ao parágrafo único, art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, apresenta o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, o **DIA DO APOSENTADO MUNICIPAL**, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de agosto.

Art. 2º A data comemorativa a que se refere esta Lei passa a integrar o calendário oficial do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º O Poder Legislativo Municipal, na semana da data comemorativa deverá realizar sessão solene com o objetivo de homenagear os aposentados pelo **ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA**, em virtude da dedicação e abnegação no tempo que estiveram na ativa como servidores públicos municipais.

Art. 4º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Água Clara – **ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA**, na semana da data comemorativa deverá:

I – Realizar palestras, oficinas e outras atividades que contribuam para a compreensão da realidade previdenciária do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul.

II – Promover campanhas que visem à elevação da autoestima, do reconhecimento social, da qualidade de vida do servidor público municipal aposentado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara/MS, 20 de Maio de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior n.º 1525 – Jardim Novo Horizonte – CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº ___/2021

Visa o presente projeto criar homenagem específica aos servidores públicos municipais aposentados pela dedicação, competência e lisura, durante o desempenho de suas atividades enquanto servidor ativo do quadro de pessoal do Município de Água Clara/MS.

Nenhuma nação e nenhum governo exerce o seu papel sem o corpo de servidores, responsáveis pelo trabalho diário prestados à toda comunidade. Assim, devemos sempre ter consciência de sua importância no nosso Município.

A aposentadoria é uma conquista, fruto de uma longa caminhada, muitos desafios e escolha para muitas pessoas que dedicaram anos de suas vidas no cumprimento de suas funções públicas. A aposentadoria representa uma nova oportunidade de vida e realizações pessoais, mas muitas vezes eles não são mais lembrados pelo Poder Público e pela comunidade que por longos anos estiveram ajudando no desenvolvimento do nosso Município.

Dessa forma, a mais justa homenagem para os homens e mulheres que fizeram o servir como missão de vida, dedicando o seu dia a dia e seu trabalho, seus conhecimentos e experiências profissionais, à nobre tarefa de prestar serviços à sociedade.

Por fim, esclareço que a data de 25 de agosto, demarcada para comemoração do dia do aposentado municipal, refere-se ao dia em que foi sancionada a lei de criação do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA.

Por todos esses motivos, solicito o apoio dos demais Vereadores para o êxito deste importante projeto.

Plenário da Câmara Municipal de Água Clara/ MS
20 de Maio de 2021.

ALFREDO ALEXANDRINO DOS SANTOS JÚNIOR
Vereador – PSB